



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº023/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

ENTRADA Data
Protocolo nº 023/2023 31/08/23

Autoriza o Município a aderir ao Programa Troca
Troca de Sementes, e dá outras providências.

Gilberto L. Barde
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Faxinalzinho autorizado a aderir ao
Programa Troca Troca de Sementes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da
Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do o Fundo Estadual de Apoio ao
Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, em todas as suas
regras, grupos, modalidades e congêneres.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de
dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E
NOVE DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2023.

James Ayres Torres

Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho
Para Todos

Adm. 2021 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVAS AO PRESENTE PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a aderir ao Programa Troca Troca de Sementes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

A adesão se dará para todas as modalidades, grupos e congêneres disponibilizados e que forem de interesse local.

De igual forma as regras também são aquelas estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O programa já é conhecido a nível local e com esta adesão se busca confirmar a adesão também ao troca troca de sementes de sorgo, se tratando de uma demanda local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores



James Ayres Torres

Prefeito de Faxinalzinho

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Adm. 2021/2024

Para Todos

Câmara de Vereadores de Foz de Iguaçu

APROVAÇÃO

Data 01/09/2023

Presidente da Câmara Municipal

Sindamin F. Sampaio

Yveling S. Brito

Valdeci R. Rocha

André S. S. F. F.

Daniel A. Rossi

Vilson A. Confortin

